

## A INQUISIÇÃO NAS MINAS DO CUYABÁ\*

LUIZ MOTT

Em 1727, quando é instalada a Vila de Cuiabá, a Inquisição Portuguesa completava quase os dois terços finais de sua apavorante existência: fundado em 1536, o Tribunal do Santo Ofício perdurou até 1821, deixando atrás de si quase trezentos anos de medo, perseguição, tortura e fogueira. Até agora, os historiadores descobriram três Visitações deste Tribunal Eclesiástico em terras brasileiras: entre 1591-1595, na Bahia, Pernambuco e Paraíba; novamente em 1620-1621 na Bahia e finalmente, entre 1763-1769, na Capitania do Grão-Pará<sup>1</sup>. Fora destas Visitas, a vigilância inquisitorial contra os desviantes inculcados em crimes do conhecimento do Santo Ofício era efetuada por seus Comissários e Familiares, que, espalhados por todas as capitanias da colônia, enviavam a Lisboa denúncias e sumários contra os desviantes e faltosos.<sup>2</sup>

As capitanias mais antigas, com maior densidade demográfica e opulência econômica, foram as que mais sofreram a ação repressora deste monstro sagrado: nos séculos XVI e XVII, sobretudo a Bahia e Pernambuco (44%). No Século XVIII, as perseguições inquisitoriais atingiram severamente Rio de Janeiro e Minas Gerais (29%). Ao todo, conforme levantamento da Profa. Anita Novinsky, foram enviados para os Cárceres Secretos da Inquisição 1076 moradores do Brasil, provenientes, além das já citadas capitanias, também residentes do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Sergipe, São Paulo, Espírito Santo, Goiás, Colônia do Sacramento. Destes colonos, 22 terminaram seus dias queimados num Auto de Fé.<sup>3</sup>

Quanto ao Mato Grosso, salvo erro, não houve nenhum processo inquisitorial nem prisão de qualquer morador ou nativo desta região: não encontramos qualquer referência às Minas do Cuiabá nem na pioneira listagem de Varhagen, “Excerptos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só os Brasileiros, ou Colonos estabelecidos no Brasil”<sup>4</sup>, nem tampouco no rol dos prisioneiros do Brasil, de Novinsky.<sup>5</sup> Não obstante, tivermos a ventura de encontrar no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa) uma dezena de referências às “Minas do Cuyabá”, à Vila do Bom Jesus e Vila Bela da Santíssima Trindade, assim como de outras localidades matogrossenses. É sobre tais ocorrências — conservadas até agora inéditas nos livros, artigos e dissertações que tratam da história de Mato Grosso — que vamos nos ocupar a seguir.

Como se sabe, as principais condutas desviantes perseguidas pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição Portuguesa eram as heresias, incluindo-se sob esta rubrica notadamente a prática secreta do judaísmo, responsável por mais de 80% das prisões e execuções, o islamismo, o protestantismo, além das blasfêmias e proposições heréticas, a feitiçaria tanto de tradição medieval quanto à indígena e africana, o pacto com o demônio, assim como eram perseguidos alguns desvios na moral sexual: a sodomia (cópula anal homo ou heterossexual), a bigamia e a solitação para atos torpes feita pelos sacerdotes no momento da confissão sacramental.<sup>6</sup>

1. GORENSTEIN, Lina. “A terceira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil (século XVII)”, in VAINFAS, Ronaldo, FEITLER, Bruno e LIMA, Lana L. G. (Orgs.). *A Inquisição em Xequê: Temas, controvérsias e estudos de caso*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006

2. SIQUEIRA, Sônia. *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial*. São Paulo Editora Ática, 1978.

3. NOVINSKY, Anita. *Inquisição: Prisioneiros do Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Expressão e Cultura, 2002.

4. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. “Excerptos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só os Brasileiros ou Colonos estabelecidos no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 25, abril 1845, p. 54-83.

5. NOVINSKY, op.cit., 2002

6. VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Campus. 1989.

\* Este artigo foi apresentado como conferência na Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, a 1/11/1989 e publicado em versão reduzida no Diário Oficial de São Paulo, *Leitura*, 13/11/1994. Estas pesquisas se tornaram possíveis graças a bolsa do CNPq a quem renovo minha gratidão.

No caso de Mato Grosso, encontramos até agora nos manuscritos inquisitoriais conservados na Torre do Tombo de Lisboa nove ocorrências: duas denúncias de padres solicitantes, três acusações de homossexualidade masculina, três denúncias de bigamia, uma de feitiçaria e nove processos de habilitação de familiares do Santo Ofício moradores nesta região. Comparando este material com o existente para outras capitânicas, inclusive para áreas limítrofes, como Goiás e São Paulo, somos forçados a concluir que de fato, a Inquisição Portuguesa prestou pouquíssima atenção às Minas de Cuiabá, isto apesar da presença significativa de um verdadeiro esquadrão de familiares do Santo Ofício - nove já identificados além de certamente outros mais que novos pesquisadores hão de descobrir nos Processos de Habilitação da Torre do Tombo, numero superior ao encontrado em outras capitânicas menores, como foi o caso de Sergipe del Rey, onde desde o século XVII até os inícios do XIX, só foram localizados até o presente quatro funcionários inquisitoriais.<sup>7</sup>

### I. O ABOMINÁVEL PECADO DE SODOMIA

Data de 1729, apenas dois anos após a criação da Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, a primeira vez que Mato Grosso é citado no Santo Ofício: no Caderno 19 do Nefando, onde se colecionavam as denúncias recebidas contra os praticantes do “abominável e nefando pecado de sodomia”, isto é, homossexualidade, às folhas 288 e seguintes, há a notícia de que Manuel Francisco David, um ilustre desconhecido, “nas Minas do Cuiabá, comete o pecado nefando com um moleque, e que depois se ausentara para Pernambuco e São Paulo, dizendo que na Índia já fora preso por fazer mandingas e que se soltara da cadeia, pois as sabia fazer”.<sup>8</sup> O denunciante fora o Cabo da Esquadra Tomás Homem de Brito, natural de Lisboa, o qual conhecera pessoalmente o sodomita, quem sabe, quando serviam nas campanhas militares contra os nativos Paiaguá e Guaicuru, os primeiros povoadores desta região central. Eis a denúncia: “Thomas Homem de Britto, cabo de esquadra da infantaria paga na Vila e Praça de Santos, da companhia do Capitão Francisco Fernandes Montanha, assistente nessa mesma praça, natural da vila de Setúbal, ouvira

7. MOTT, Luiz. A Inquisição em Sergipe. Aracaju, FUNDESC, 1989; Regimento dos Comissários, seus Escrivães, dos Qualificadores e dos Familiares do Santo Ofício. Salvador Centro de Estudos Baianos, nº 40, 1989; “A Inquisição em Goiás.” Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, nº 13, 1993, p. 33-76; A Inquisição no Maranhão. São Luís, EDUFMA, 1995.

8. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Caderno do Nefando n.19 1729, [143-7-43], fl. 288 e ss.

dizer ao Padre Manuel Teixeira Rabelo, sacerdote do hábito de São Pedro, vigário que foi da Matriz e da Vara nas Minas do Cuiabá e hoje se diz fora para Portugal, que um Manuel Francisco David, criado que foi do Tenente General David Marques Pereira em Pernambuco, que esse dito Manuel Fernandes Montanha nas Minas do Cuiabá cometera ou intentara cometer para o pecado nefando de sodomia a um moleque conforme sua lembrança dele testemunha. E também ouviu dizer d’algumas pessoas não se lembra a quem, que o dito Manuel intentara este mesmo pecado, que ouviu dizer ao dito padre, o qual também havia dito a ele testemunha, que quisera prender ao dito Manuel por estas mesmas culpas, mas que o não fizera porque o dito Manuel se ausentara. Disse mais que o dito Manuel era das partes de Portugal e o conhecera de vista e alguma vezes dissera, não sabe se por jactância, que na Índia fora preso pelo Santo Tribunal e que usava de mandingas dizendo que as sabia fazer e que isso sabe ele testemunha por que o mesmo Manuel lhe manifestava...”

Sete anos depois, em 1736, uma segunda acusação chega à Inquisição, também relacionada ao “abominável e nefando pecado de sodomia”. Trata-se de uma auto denúncia de um frade da Ordem de Nossa Senhora das Mercês, Frei Antonio de Madureira, que após dois anos missionando no Mato Grosso, ao retornar a Lisboa, apresenta-se perante o Tribunal do Santo Ofício confessando suas incontinências homoeróticas. Deixemos ao próprio mercedário narrar sua história.<sup>9</sup>

Aos 9 dias do mês de agosto de 1736 anos em Lisboa, nos Estaus e casa terceira das audiências da Santa Inquisição, estando ali na de manhã o Senhor Inquisidor Agostinho Gomes Guimarães, mandou vir perante si a um religioso que da sala pediu audiência e sendo presente por dizer que pedia para confessar nesta mesa culpas dela pertencentes, lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que pos a mão sob cargo do qual lhe foi mandado dizer a verdade e ter segredo, o que tudo prometeu cumprir.

Disse chamar-se Frei Antônio de Madureira, religioso da Ordem de Nossa Senhora das Mercês, sacerdote, pregador e confessor, filho de Domingos de Mattos e de Maria do Espírito Santo, natural da cidade de Lisboa Ocidental, da freguesia de Santa Maria Madalena e assistente na de Lisboa Oriental e Convento de Nossa Senhora da Graça, de trinta anos de idade pouco mais ou menos.

9. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Caderno do Nefando n.19, 1736, [143-7-43], fl. 383 e ss.

E logo foi admoestado na forma de estilo do Santo Ofício a que respondeu que em tudo se ajustaria com a verdade a qual era que, ele confitente veio da Cidade de Belém do Grão Pará, onde tem a sua conventual cidade, a esta cidade de Lisboa, com licença de seus preladados, se embarcando desta para a cidade de São Paulo e dali para as Minas do Cuiabá onde assistiu na Vila do Bom Jesus.

E nela haverá pouco mais de dois anos achando-se ele confitente em casa de Manuel Rodrigues de Carvalho, Tenente General da Gente de Guerra da Cidade de São Paulo, na qual casa ele confitente estava pousado, com Gaspar, cujo sobrenome não sabe, homem pardo forro, solteiro, filho não sabe de quem, natural da vila de Santos, morador na dita vila do Bom Jesus do Cuiabá, em casa do sobredito Tenente General de quem então era criado e hoje vive sobre si, tratando de umas lavouras junto da dita vila, e estando ambos sós, solicitou ele confitente ao dito mulato Gaspar para cometer com ele o nefando e abominável pecado de sodomia contra naturam e consentindo o dito mulato, se deitou de braços e ele confitente com o seu membro viril ereto pretendeu penetrá-lo pelo seu vaso prepósteros e que só derramou semente por fora do dito vaso.

E passados quatro ou cinco dias, tornou ele confitente a cometer a mesma culpa e pelo mesmo modo com o dito mulato Gaspar sendo sempre ele paciente e ele confitente agente, mas em nenhuma das ditas ocasiões entende que o chegou a penetrar e que em ambas derramou semente por fora.

Disse mais que haverá o mesmo tempo de dois anos pouco mais ou menos, na dita vila do Bom Jesus do Cuiabá e casa dele confitente, se achou com Francisco Xavier, piloto de canoas 10, solteiro, não sabe de quem é filho, natural segundo ele dizia desta cidade de Lisboa e assistente nas Minas do Cuiabá onde não tem domicilio certo porque anda sempre nas canoas e estando ambos a sós, o solicitou também ele confitente para cometerem o sobredito pecado de sodomia, no que o dito Francisco Xavier consentiu e com efeito, ele confitente com

o seu membro viril ereto pretendeu penetrá-lo no vaso prepósteros porem certamente não chegou a penetrar porque antes disso derramou semente por fora do dito vaso e dali a poucos dias repetiu o mesmo ato com o dito Francisco Xavier e na mesma forma derramando semente fora de seu vaso prepósteros antes que chegasse a penetrar como pretendia. Depois do que o solicitou ele por mais duas vezes para cometer a mesma culpa, mas sem efeito por não consentir o dito Francisco Xavier.

Disse mais que haverá o mesmo tempo de dois anos com pouca diferença, na dita vila do Bom Jesus se achou com um índio cujo nome não sabe nem de onde é, só que é do gentio chamado Paraty, o qual não era batizado e depois foi para a casa do Sargento Mor Miguel Antonio, Provedor que era do Registro das Minas do Cuiabá, morador no seu engenho distante dois dias de jornada da vila do Bom Jesus pelo rio abaixo. E estando ambos sós, solicitou ele confitente ao dito índio para cometer com ele o sobredito pecado de sodomia e consentindo este, se pos ele confitente em cima dele com seu membro viril ereto pertinho de penetrá-lo pelo vaso prepósteros, mas não chegou a consegui-lo porque antes de o penetrar, derramou semente por fora do vaso do dito índio como o qual não passou mais cousa alguma.

Disse mais que haverá o mesmo tempo de dois anos com pouca diferença na dita vila do Bom Jesus do Cuiabá e casa dele confitente, se achou com Antonio Rego, sem ofício, solteiro, que então teria treze ou catorze anos de idade, pouco mais ou menos, homem pardo filho ilegítimo de um fulano do Rego, homem branco que foi mineiro e de uma preta chamada de Feliciano, não sabe donde é natural, morador na roça do Coxipó, distante um dia de jornada da dita Vila do Bom Jesus, e estando ambos sós, o solicitou ele confitente para cometerem o dito pecado de sodomia e consentindo o dito Antonio e deitando-se de braços, ele confitente com o seu membro viril ereto o penetrou pelo seu vasos prepósteros, derramando semente dentro dele e consumando por este modo o nefando e abominável pecado de sodomia contra naturam, sendo ele confitente agente e o dito Antônio paciente, e não passaram mais nada. E que estas são as culpas que tem que confessar nesta mesa e de as haver cometido está muito arrependido e delas pede perdão e misericórdia, e mais não disse.

Não devemos admirar que um sacerdote

---

10. Remeiros-defensores, participavam nas escoltas aos comboios monçoeiros e canoas de guerra, como remadores, cujo remo era adaptado com choupas de ferro e foices roçadoras para defesa contra os ataques dos índios paiaguá. MOURA, Carlos Francisco. A Contribuição Naval à Formação Territorial do Extremo Oeste (Mato Grosso, Rondônia e Mato Grosso do Sul). Rio de Janeiro: [S.n.], 1986; "Os paiaguás, índios anfíbios do Rio Paraguai." Separata do Suplemento dos Anais Hidrológicos, T. XLI, 1984.

praticasse e fosse delatar-se perante os Inquisidores de ter cometido sodomias completas e incompletas com diversos parceiros: 1/3 dos sodomitas presos pela Inquisição e queimados nos Autos de Fé pertenciam ao clero, sendo justificado o apelido que desde a Idade Média o povo dava à homossexualidade: “vício dos clérigos”.<sup>11</sup>

Esta confissão do frade mercedário traz algumas informações interessantes sobre o Mato Grosso logo na primeira década da fundação da Vila do Bom Jesus do Cuyabá. São citados dois moradores ilustres desta nova conquista: o Tenente General da Gente de Guerra da Cidade de São Paulo, Manuel Rodrigues de Carvalho<sup>12</sup>, com casa instalada na vila e quando menos um criado a seu serviço, o mulato Gaspar. Cita também o Sargento Mor e Provedor do Registro das Minas do Cuiabá, Miguel Antonio<sup>13</sup>, morador no seu engenho distante dois dias de jornada do Bom Jesus. “Engenho” segundo o dicionarista Moraes, significava naquela época, qualquer estabelecimento rural destinado ao plantio de cana e fabricação de açúcar ou aguardente. Pergunto: há outra notícia de tal “fábrica” tão precoce no Mato Grosso? E a “roça do Coxipó”, o que cultivaria e em que trecho deste mesmo rio se situaria? Como seria, onde se situaria a “casa dele confitente”, o fogoso Frei Antonio de Madureira na vila do Bom Jesus? Casa certamente alugada e na realidade, não devia passar de um casebre de pau a pique, coberto de palhas de palmeira ou de alguma gramínea, como deviam ser as moradas destes primeiro colonizadores.

Digno de nota é a baixa extração social dos parceiros homoeróticos do frade sodomita: dois pardos livres, “Gaspar, cujo sobrenome não sabe, homem pardo forro, solteiro, filho não sabe de quem, natural da vila de Santos” e

Antônio Rego, “sem ofício, solteiro, que então teria treze ou catorze anos de idade, homem pardo filho ilegítimo de um fulano do Rego, homem branco que foi mineiro e de uma preta chamada de Feliciano”. Portanto, pardos livres presentes desde os primórdios da sociedade matogrossense. Também um índio ainda pagão, “cujo nome não sabe nem de onde é, só que é do gentio chamado Paraty”. Além de demonstrar estar aberto às relações eróticas interracialis, Frei Antônio de Madureira ao buscar intimidades com dois pardos e um índio pagão, jovens desclassificados, estava praticamente imune a eventuais denúncias pois dificilmente vozes tão distantes e subalternas chegariam ao Tribunal da Santa Inquisição. Entre os cúmplices do frade sodomita, um único reinol: o lisboeta, Francisco Xavier, piloto de canoas, também da raia miúda, “sem domicilio certo porque anda sempre nas canoas”, certamente já vindo do Reino com essa mesma especialização náutica tão importante na nova colônia onde a canoagem era vital meio de transporte e comunicação.

Todos os detalhes relativos à performance homoerótica do mercedário lisboeta em sua confissão justificam-se pelo fato de que, segundo os Regimentos do Santo Ofício, diferentemente da Espanha, estipulava-se com clareza que a Inquisição tinha alçada apenas contra o pecado de sodomia perfeita, isto é, a penetração com ejaculação dentro do vaso traseiro, ficando fora do seu conhecimento os pecados de bestialismo (zoofilia) e molice, incluindo-se neste termo todos os demais atos de sensualidade homoerótica não dirigidos à cópula anal: masturbação individual ou a dois, felação, anilingua e mesmo o coito interrupto, nomeado pelos escribas inquisitoriais de “connatus”. Assim sendo, para condenar à pena da fogueira um sodomita, tinha-se que comprovar inequivocamente a consumação quando menos de dois atos de sodomia perfeita, seja como agente, seja como paciente. Frei Antonio de Madureira acusou-se de ter praticado atos homoeróticos com quatro parceiros, num total de seis relações sexuais: cinco vezes não penetrou, “derramando semente por fora do vaso” – portanto sem chegar a cometer a sodomia perfeita. Só uma vez o frade assumiu ter cometido a sodomia perfeita com o adolescente pardo Antonio Rego, “deitando-se de bruços, ele confitente com o seu membro viril ereto o penetrou pelo seu vaso prepóstero, derramando semente dentro dele e consumando por este modo o nefando e abominável pecado de sodomia contra naturam, sendo ele confitente agente e o dito Antonio paciente”.

Tal confissão, embora minuciosa, parece ter sido cuidadosamente planejada, “maquiada” mesmo, a fim de beneficiar o astuto confessante

11. MOTT, Luiz. “Pagode Português: A Sub-cultura Gay em Portugal nos tempos Inquisitoriais.” *Ciência e Cultura*, vol. 40, fevereiro 1988, p. 120-139; “Justitia et misericórdia: A Inquisição Portuguesa e a repressão ao abominável pecado de sodomia”, in Novinsky, A. & Tucci, M.L. (Eds) *Inquisição: Ensaio sobre Mentalidade, Heresias e Arte*. S. Paulo, EDUSP, 1992:703-739

12. “Com a prisão do mestre-de-campo pelo ouvidor, assumiu o governo também interinamente o tenente-general Manuel Rodrigues de Carvalho, que ficou na regência da cidade de São Paulo e das vilas de Serra acima (AHU, Conselho Ultramarino, SP, caixa 13, doc.1301, post.14/5/1740) e nessas funções estava quando, a 12 de fevereiro de 1739, chegou D.Luís de Mascarenhas, o novo governador e capitão-general nomeado, com mandato para três anos (AHU, Conselho Ultramarino, SP, caixa 13, doc. 1232, 4/8/1738. NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz (org.) *História de São Paulo Colonial*. São Paulo: Editora Unesp, 346págs., 2009, <http://www.tlaxcala.es/pp.asp?reference=8522&lg=po>

13. Em 1733 Miguel Antônio Sobral foi nomeado provedor do Registro de Cuiabá, provavelmente é o mesmo “Registro Velho” referido nos “Relatos Monçoeiros, 183”. *Documentos Interessantes*, 41:87. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/registros.asp>

mercedário, suscitando alguns questionamentos: curioso que só aos 30 anos que tal religioso tenha se iniciado no homoerotismo, omitindo qualquer outra experiência sexual juvenil ou quando residiu no Convento das Mercês de Belém do Pará, na mesma habitação onde nos meados do século XVII viveu dissoluto sodomita, Frei Lucas de Souza, com frenética crônica de encontros homoeróticos intra e extra muros.<sup>14</sup> Também curioso é ter consumado apenas um ato de sodomia perfeita, exatamente o último episódio de sua confissão e justamente com um fãmulu mestiço, indivíduo que dificilmente seria localizado pelos agentes inquisitoriais a fim de conferir a veracidade do ocorrido. Certamente Frei Antônio conhecia a casuística inquisitorial relativa ao crime de sodomia e sabia que não seria preso nem queimado, primeiro beneficiando-se por ter tomado a iniciativa de delatar-se sem ter sido previamente acusado por algum cúmplice ou testemunha; segundo, que apenas um ato de sodomia perfeita era insuficiente para sua condenação, daí ter detalhado que as cinco primeiras cópulas foram “conatus”, tentativa de penetração e ejaculação fora do vaso prepóster, e apenas a última, “derramando semente dentro”.

Conforme lemos em sua confissão, sua estratégia funcionou a contento, não redundando em qualquer punição por parte do Santo Tribunal:

Foi-lhe dito pelo Senhor Inquisidor que tomou muito bem conselho em se apresentar nesta Mesa das culpas que tem confessado e lhe convém muito traze-las todas à memória para fazer delas uma inteira e verdadeira confissão, não impondo sobre si nem sobre outrem testemunho falso. E lhe advertem que se abstenha de cometer tão horrendos e abomináveis pecados e procure com sua vida e costumes dar bom exemplo não ofendendo a Deus Nosso Senhor com as mesmas culpas tão execrandas, porque se fizer o contrário, será castigado com todo o rigor de direito. E por dizer que não tinha mais culpas que confessar, e que com verdadeiro arrependimento vinha a esta mesa com propósito firme de emenda, foi outra vez admoestado em forma. E mandado para fora da sala de audiências e sendo-lhe lida esta sua confissão e por ele ouvida e entendida, disse que estava de acordo com a verdade e que a ela se afirma e torna a dizer de novo sendo necessário, e que ele não tem nada a acrescentar, diminuir, mudar ou emendar, nem de novo que dizer, ao costume e sob cargo de juramento dos Santos Evangelhos que outra vez lhe foi

14. MOTT, Luiz. “Travessuras de um frade sodomita no Convento das Mercês de Belém do Pará (1652-1658)” . Revista Estudos Amazônicos, Vol. IV, nº 2, 2009, p. 11-35.

dado, ao que estiveram presentes por honestas e religiosas pessoas, que tudo leram e ouviram e prometeram dizer a verdade no que fossem perguntadas sob encargo do mesmo juramento, os licenciados Manuel Afonso Rebelo e Manuel Martins Araujo, notários desta Inquisição que assinam com o dito Inquisidor e Francisco de Souza escrevi.

E ido o réu para fora, foram perguntados aos sobreditos licenciados se lhes parecera falar a verdade e merecia crédito e por eles foi dito que lhes pareceu falar a verdade e merecia crédito e tornaram a assinar com o dito senhor inquisidor Agostinho Gomes Guimarães, e eu, Francisco de Souza o escrevi. Em Lisboa, aos doze de agosto de 1736.<sup>15</sup>

O terceiro e último caso até então conhecido de homossexualidade masculina ocorrido nos primórdios da história de Mato Grosso e denunciada ao Tribunal Inquisitorial data de 1748, e envolve novamente outro sacerdote, o Padre João da Costa.<sup>16</sup> Trata-se de um denúncia nebulosa, possivelmente uma vil maquinação de um presbítero contra outro clérigo seu desafeto. O acusante é o Padre Fernando Álvares Batista, que pela sofisticação de sua escrita e argumentação, revela elevada cultura e possuir bom conhecimento dos meandros regimentais do Santo Ofício, assim como do casuismo com que esse Tribunal julgava o crime de sodomia. No final do documento revela já ter servido à Inquisição em outras duas diligências locais. A afetada subserviência de sua missiva era de praxe no trato dos simples mortais com o Santo Tribunal da Fé. Eis sua carta enviada à Casa Negra do Rocio aos 26 de junho de 1748:

Muito Ilustres senhores Inquisidores da cidade de Lisboa

Sou tão temente e venerador deste Santo Tribunal que ainda de alguma dúvida ou escrúpulo com o que estou, quero dar parte para satisfazer aos seus preceitos e a minha obrigação. Sob sigilo sacramental se me deu parte de uma pessoa incurso no pecado nefando de sodomia e como nestas grandes distâncias não há pessoa certa a quem denunciar, parece-me que disse (não me recordo bem, nem me posso bem certificar) disse a tal pessoa revelante que me falasse no ponto extra confessionem, ao que me disse para

15. Confissão de Frei Antônio de Madureira, versão digitalizada, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2299846>

16. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Caderno do Nefando n.20, 1748, fl. 54. <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=2299846>, fl. 383 (763).

isso em ordem a averiguar melhor esta matéria e dar parte a este Santo Tribunal por amor das censuras. Passados alguns tempos, me veio buscar esta pessoa revelante por dependência que tinha de meu ofício, e falando no ponto referido já se explicou por outros termos não coerentes aos primeiros, porque me disse não sabia de certo se era molície ou sodomia e que lhe parecia era uma cousa ou outra, porque lhe tinha dito uma escrava do tal revelado incurso, estando junto com ela outra pessoa mais, da qual resposta me nasceu bastante desconfiança se isto seria algum ódio ou inimizade entre o penitente revelante e o incerto revelado, ou se seria talvez alguma cavilação e aleivosia sugerida contra mim e se a confissão seria o meio e instrumento desta maldade. Termos em que entrei na duvida e no escrúpulo se estava obrigado na [revelação] do tal denunciado incurso na referida causa, mas também a mim se fosse tinha revelado neste modo referido o sigilo sacramental. E como nestes casos e todos os mais desse Santo Tribunal, o mais seguro é a total obediência, e prostrada submissão ao Santo Tribunal em tudo e por tudo obediente, digo que a pessoa que me dissera incurso é o Padre João da Costa, residente nesta vila: pessoa que me revelou é uma Mariana de Jesus, mulher parda forra, a qual a tinha dito uma escrava do dito Padre, chamada Tereza, pertencente a outra mulher branca chamada Clara Pinta. E se eu neste ponto já referido ou pelo modo com que obrei ou pela resolução e estilo, com o que disse, violei de modo algum o sagrado sigilo da confissão, me dou aqui já e desde logo por denunciado e havendo em mim culpa formal, prostrado e rendido a tão Santo Tribunal, peço perdão e misericórdia, protestando emenda e se no que incorri na formalidade da culpa, sempre protesto a inteira veneração e devida obediência a este Santo Tribunal de Deus para conservação da pureza de nossa santa fé. Cuyabá, 26 de junho de 1748.

Como se constata, trata-se de um “causo” muito próximo à “cavilação e aleivosia”, quer dizer, “trama ardiloso, astúcia, engano, falsidade, acusação fudamentada numa mentira, calúnia”. Observe o quanto o sacerdote denunciante revela estar afetado por escrúpulos, um tipo de pensamento psicótico muito comum entre cristãos mais fervorosos, entendido como “estado de hesitação da consciência, dúvida ou inquietação espiritual”.

Acrescenta o Padre Fernando Álvares Batista em sua missiva ao Tribunal da Fé:

Como ando implicado com grandes bulhas e diferenças com parte deste povo, poderá daqui resultar haver alguma culpa menos verdadeira e afeta em outra matéria, o que me não lembra, nem me agrava a minha consciência, que haja de pertencer cousa alguma a esse Santo Tribunal, mas como tenho muitos êmulos e inimigos, de tudo o que contra mim houver, mais além do referido, de tudo me dou por denunciado e peço perdão e misericórdia. Desse muito ilustre e Santo Tribunal súdito o mais obediente, Fernando Álvares Batista. É verdade que me lembra, tendo eu duas diligências de parte do Tribunal, delas dou conta, disse alguém que algumas vezes tinha umas diligências do Santo Ofício que fazer, porém nunca declarei quais elas eram nem para que fossem, porém, como a inimizade é grande e há ma vontade de muitos, poderão afirmar que eu as declarei, o que não fiz, nem me recordo, por cautela e segurança me acuso e denuncio de todo modo com que ofendesse a esse Santo Tribunal, pedindo misericórdia e protestando a emenda.

Nenhum destes episódios de homossexualidade masculina foram investigados nem tiveram mais registros documentais, demonstrando relativa indiferença da Inquisição, também no Mato Grosso, já que regimentalmente, só perseguia “sodomitas escandalosos e incorrigíveis”, sobre os quais pesava quando menos duas acusações confirmadas da prática da sodomia perfeita.

## II. PADRES SOLICITANTES E BÍGAMOS

Dez anos após esta acusação, novamente o Mato Grosso volta a ter seu nome registrado no Santo Ofício, só que agora no 30º Caderno dos Solicitantes: o acusado, outro clérigo, é o Padre José Ramos Marcelo de Moraes, cujos deslizes envolviam-no com o “sexo frágil”, tendo como denunciante do Capitão General D. Antonio Rollim de Moura <sup>17</sup> fundador da sede da nova Capitania, Vila Bela da Santíssima Trindade (1751) e o Padre Estevão Ferreira Fonseca. A primeira denúncia é do Capitão General Rollim, datada de 14 de fevereiro de 1758

Em junho fez um ano, ou próximo a esse tempo, que chegou a esta Vila Bela da Santíssima Trindade para Vigário da Matriz dela e Vigário

17. MOURA, Carlos Francisco. Antonio Rolim de Moura. Biografia. Cuiabá: UFMT Imprensa Universitária, 1982. Coleção Documentos Ibéricos - Série: Capitães Gerais 1; As Artes plásticas em Mato Grosso nos Séculos XVIII e XIX. São Paulo: FCMT e Museu de Arte e Cultura Popular da UFMT, 1976; O Teatro em Mato Grosso no Século XVIII. Belém: SUDAM, 1976;

da Vara o padre José Ramos Marcelo<sup>18</sup>, filho do Rio de Janeiro, hoje presbítero do hábito de São Pedro e antigamente religioso da congregação da Missão de Rilhafoles<sup>19</sup>. Sucedendo pois em abril ou maio passado adoecer gravemente nesta vila uma preta por nome Joana da Conceição, mandou chamar ao dito vigário para se confessar e como a dita preta na confissão se acusasse de algumas faltas na matéria do sexto mandamento, lhe disse o vigário essas palavras: ‘Foi com F(fuão) e com F(fulano)? pois se tu fazes com esses, porque não há de fazer comigo?’ E isto se seguiu ir-lhe a deitar o braço por cima do pescoço, mas a preta o repeliu de si e com efeito se retirou sem se concluir a confissão. Esse caso me consta porque a dita mesma sorte m’o contou tempo depois de sucedido o Tenente de Dragões destas minas, Manuel da Ponte Pedreira,<sup>20</sup> pessoa digna de todo o crédito pelo haver assim mesmo ouvido da boca da dita negra e o ouvi também ao Padre Antonio dos Reis de Vasconcelos,<sup>21</sup> clérigo do hábito de São Pedro, assistente no Arraial da Chapada de São Francisco Xavier, distante desta vila doze léguas, a onde a dita preta se foi confessar, tanto que se sentiu capaz disso

---

18. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Padre Jose Ramos Marcelo, Caderno dos Solicitantes n. 30, fl.39. O Padre José Ramos de Moraes Marcelo era Vigário da Vara das Minas do Cuiabá em 1759.

19. O Convento de Rilhafoles, também conhecido por Hospital de Rilhafoles, foi o Convento de São Francisco de Paula, em Rilhafoles, da Congregação do Oratório de São Filipe Nery, fundado em 1717. Os oratorianos dedicavam-se à pregação e à educação católica, sendo comum o internamento compulsivo no convento, por períodos por vezes alargados, para reeducação, de jovens condenados pelo Santo Ofício por heterodoxia religiosa ou por ofensas menores à moral e aos bons costumes. [http://pt.wikipedia.org/wiki/Convento\\_de\\_Rilhafoles](http://pt.wikipedia.org/wiki/Convento_de_Rilhafoles)

20. Em 1763 Manuel da Ponte Pedreira, então Ajudante de Ordens do Capitão General, comandou a coluna das tropas lusobrasileiras na Barra do rio Itonamas. AHU\_ACL\_CU\_010,Cx.11,D.629; FONSECA, José Gonçalves da. Notícia da Situação de Mato Grosso e Cuiabá. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro: tomo XIX, 1866; MENDONÇA, Marcos Carneiro de. Rios Guaporé e Paraguai, primeiras fronteiras definitivas do Brasil. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprográfica Xerox, 1983; MENDONÇA, Estêvão de. Datas Mato-grossenses. 1ª edição. Niterói: Salesianas, 1919, vol I.

21. O Padre Antonio dos Reis de Vasconcelos é citado numa pendenga eclesiástica local: “A delimitação do território das circunscrições eclesiásticas foi motivo de disputa entre o clero de duas freguesias. Consta nos Annaes do Senado da Câmara da Vila Real que, em 1746, com a descoberta das minas do Arinos, os Vigários de Cuiabá, Padre Manuel Bernardes, e do Mato Grosso padre Pombo através de seu representante, o padre Antonio dos Reis de Vasconcelos disputou por meio de excomuniões com o Padre Manuel Bernardes, o controle da nova povoação que acabou, por fim, se desfazendo com o desaparecimento do ouro.” CORBALAN, Kleber Roberto Lopes. A Igreja Católica na Cuiabá Colonial: da primeira Capela à chegada do primeiro Bispo (1722 - 1808). Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-graduação em História, 2006, p.29 [http://www.ppghis.com/dissertacao/arquivos/Diss\\_Kleber\\_Corbalan\\_PPGHis\\_UFMT.pdf](http://www.ppghis.com/dissertacao/arquivos/Diss_Kleber_Corbalan_PPGHis_UFMT.pdf)

mas não com o dito clérigo. Deste não estou certo nas circunstâncias com que m’o disse, nem se o havia ouvido da mesma preta ou a terceira pessoa, porém em quanto a substância era o mesmo. Nessa vila assiste a uns poucos de anos um homem casado, a quem chamam por alcunha o Cardozinho, cuja mulher viveu sempre honradamente, não só aqui mas no Cuiabá, aonde esteve primeiro, mas há tempo a esta parte, parece haver prevaricado por ter fugido ao marido de casa várias vezes, do que ele põe toda a culpa no dito vigário José Ramos Marcelo, afirmando que este logo que aqui chegou, o convidara para ir assistir em sua casa e mais a sua mulher, com o pretexto de lhe tratar da roupa e porque ele se escusou, lhe pusera pena de excomunhão para que não contasse isso a ninguém, e que confessando-se depois deste caso a dita sua mulher ao dito vigário, tendo ela até ali suas devoções e trazendo sempre o rosário e bentinho de Nossa Senhora ao pescoço, de então para cá largara uma cousa e outra e ultimamente veio a dar os indícios acima ditos de haver prevaricado.<sup>22</sup> O que é certo é que em uma das fugidas, foi ela parar na casa do dito vigário. Se isto foi com o fim de que ele a reconciliasse com seu marido, como com efeito reconciliou, não sei, mas sempre o marido se me queixou que mediaram algumas horas desde que sua mulher entrou em casa do vigário até que o mesmo vigário o mandou chamar para fazer as pazes com sua mulher e a levar para casa. Isto sei pelo ouvir a várias pessoas a quem o dito Cardozinho o tem contado e justamente por me haver ele mesmo feito queixa destas cousas, ainda que pelo que toca a confissão não estou totalmente certo se também o Cardozinho disse ou se somente o ouvi a outras pessoas. Outras vezes vagas correm na terra de que não só nestes casos tem o dito vigário abusado do sacramento da confissão e sobretudo faz crível o seu procedimento que é bastantemente escandaloso. Mas a mim me não consta com certeza nem com distinção. Não devo omitir que nesta vila não tenho lembrança de haver nunca ouvido publicar o Edital da Santa Inquisição. Todo o sobredito é verdade na forma que o digo e tal o juro aos Santos Evangelhos e pela obrigação que tenho, esta por mim feita e assinada e denuncio ao Tribunal da Santa Inquisição de Lisboa. Vila Bela da Santíssima Trindade, 14 de fevereiro de 1758 D. Antonio Rollim de Moura.

---

22. “Prevaricar”, segundo o Dicionário Moraes, equivalia a “desviar do seu dever, enganar a confiança de outra pessoa, transgredir a lei.”

Não deixa de ser notável a precisão estilística como um leigo, o Capitão General Rollim de Moura descreve esses desvios morais da alçada da Santa Inquisição. Talvez tenha recebido assessoria de algum outro sacerdote, quiçá dos jesuítas Estevão de Castro e Agostinho Lourenço que vieram em sua comitiva<sup>23</sup>.

Provavelmente sabedor que o Capitão General de Mato Grosso havia enviado esta denúncia ao Santo Ofício em fevereiro de 1758, é a vez agora do Vigário da Vila Bela da Santíssima Trindade, o Padre Estevão Ferreira Fonseca seguir o mesmo alvitre, muito embora sua caligrafia garranchosa e estilo rústico denotem cultura assaz inferior ao do dito Capitão General. Diz ele em missiva enviada ao Inquisidor Mor datada de 29 de junho de 1758, que “pelos Goiazes escrevi a Vossa Ilustríssima dando parte que chegando eu a esta Vila Bela da Santíssima Trindade das Minas Ocidentais de Mato Grosso a 22 de outubro de 1757, sube por trezeira peça a que por esta torno a por na presença de V<sup>a</sup> Ilm<sup>a</sup> para que me aceite esta minha denúncia. Nesta terra se acha uma mulher por nome Joana da Conceição, cuja achandoce bastante emferma, mandando chamar o Vigário desta freguesia o Pe. Ramos de Moraes Marcello, clérigo que foi da congregação de S. Vicente a Zacelo (sic), e indo o dito vigário com efeito a princípio a confessar e chegando o dita ao leito...” aí narra o mesmo assédio sexual acima denunciado pelo Capitão Rolim. Descreve igualmente, com menos detalhes o mesmo episódio envolvendo o Vigário Marcelo com a esposa do Cardozinho, acrescentando que ela própria havia divulgado que “o vigário tinha solicitado a algumas mulheres na confissão e também me disse que todas estas cousas lhe tinham sucedido porque ela não quisera assistir com o dito vigário e que muitos homens não querem que suas mulheres vão confessar com o vigário.” Acrescenta que Cardozinho dizia ser notório que o padre solicitava solteiras e casadas no confessionário, e que, numa desobriga efetuada pelo interior de Mato Grosso, dormira carnalmente com uma mulher a noite inteira e na manhã seguinte, dera-lhe a absolvição, conduta gravemente condenada pela teologia moral e por diversas bulas papais.<sup>24</sup> Acrescenta nova denúncia desconhecida pelo Capitão Rolim: “Nesta terra se acha um mulato chamado Custódio, casado duas vezes sendo sua primeira mulher viva, escravo de João Nunes de Mello, e também me dizem que outro que eu não conheço por ter pouco tempo na terra”. No final da missiva, repito, de muito difícil

23. SIQUEIRA, Joaquim da Costa. *Compêndio Histórico-cronológico das notícias de Cuiabá*. 2002: 115

24. LIMA, Lana Lage da Gama. *A confissão pelo avesso: o crime de solicitação no Brasil colonial*. Tese de Doutorado em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

leitura devido à rusticidade de sua caligrafia, diz ainda: “Declaro que sou natural da Ilha da Madeira, filho de Francisco e Ana, estou agora assistente nesta Vila da Santíssima Trindade, estimando seja Vossa Ilustríssima assistido de feliz saúde. 29 de junho de 1758, beijo as mãos, sou o mais fiel súdito, Padre Estevão Ferreira Fonseca.”

Localizamos mais um documento na Torre do Tombo relativo ao Mato Grosso, incidindo num desvio moral bastante comum na América Portuguesa: o crime de bigamia. Já na denuncia anterior, o Vigário assistente da Vila da Santíssima Trindade referia-se a dois indivíduos, o escravo Custódio e um outro morador incógnito, “casado duas vezes sendo sua primeira mulher viva”. Agora trata-se de uma confissão espontânea, feita, coincidentemente, junto ao nosso há pouco citado vigário solicitante. Denunciou-se Francisco Xavier de Souza, no Mato Grosso, ao Reverendo Padre Vigário José Ramos Moraes Marcelo, ter casado segunda vez, sendo sua primeira mulher viva, a qual se chama Maria Ribeira de Brito, filha da Vila de Itu, em São Paulo. Diz ter matrimoniado segunda vez no Mato Grosso por haver testemunhas que juraram que era morta sua primeira mulher. Essa informação encontra-se no Cartório Eclesiástico de Mato Grosso. Acrescenta que tão logo teve notícia de que era viva a dita sua primeira mulher, Maria Ribeira de Brito, denunciou-se e assinou termo de separação à sua segunda mulher, para não fazerem vida conjugal um com outro”.<sup>25</sup>

A última denúncia por nós encontrada na Torre do Tombo cita o Mato Grosso de forma indireta. No ano do Senhor de 1776, no forte da praça de Santos, estava preso por ordem de seu senhor, o escravo Felipe, negro, acusado de ter feito um feitiço contra seu senhor que só se acalmava com exorcismos da Igreja. Confessou o preto que para fazer o malefício usou dente de jacaré e pó de defunto, que dado a seu amo causou-lhe dor nas cadeiras e barriga. Além disso enterrou debaixo das portas de sua casa um pássaro mirrado, dois ovos de galinha e uma raiz grossa de butua, dizendo ter feito isto para seu senhor ir mirrando e que quando os ovos apodrecessem, também lhe apodreceriam as entranhas, e que a raiz era para ele conservar a vida e não morrer logo. Que fora o preto Manuel que foi para o Mato Grosso quem lhe ensinou e chamando pelo Diabo à meia noite, apareceram dois e pegaram seu rosário, um entrou em seu corpo outro no do seu senhor e enquanto esteve preso havia uma cobra guardando-lhe os feitiços enterrados na sua casa,

25. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa). Inquisição de Lisboa, Caderno do Promotor, N<sup>o</sup> 125 (1754-1762) – Livro 315, p. 103. Agradeço à Dr. Lana Lage, UFF, alguns dados relativos a este padre solicitante.



conservando na sua bolsa um dedo de criança, mulas, osso de defunto, pós de sapo, raiz de cem homens e pedaço de unicórnio. “Se é feiticeiro, que o Santo Ofício conclua”, diz o denunciante.<sup>26</sup> Portanto, esse sábio mestre feiticeiro que ensinou tais bruxarias, o preto Manuel, “foi para o Mato Grosso”, certamente, continuando a praticar os mesmos malefícios na região.<sup>27</sup>

Com este episódio, encerram-se as denúncias e confissões por nós encontradas na Torre do Tombo relativamente da Capitania do Mato Grosso, cujos nomes e desvios foram enviados ao Tribunal da Santa Inquisição de Lisboa. Certamente outros pesquisadores, mariscando em novas fontes documentais lusitanas, quiçá encontrem novas ocorrências relativas a esta região, aprofundando as pistas e informações que aqui contentamos em tão somente alinhar.

## II. OFICIAIS DA INQUISIÇÃO NO MATRO GROSSO

Outro capítulo particularmente interessante referente à presença do Santo Tribunal da Inquisição no Mato Grosso tem a ver com alguns de seus habitantes que se tornaram funcionários desta abominável instituição, cujo lema “Justitia et Misericordia” mais sugere piada de mau gosto do que ideal evangélico. Até agora temos conhecimento da existência quando menos de oito moradores desta Capitania que tiveram seus nomes aprovados e desempenharam a função de Familiares do Santo Ofício nesta região, além de um Comissário Inquisitorial.

Conforme se sabe aos Familiares competia auxiliar a máquina inquisitorial na repressão aos desvios heréticos e morais pertencentes à jurisdição deste Tribunal, denunciando, prendendo, sequestrando, e às vezes escoltando até o local de embarque para os cárceres do Rocío aqueles que tinham sido considerados suspeitos

pelo Conselho Geral da Inquisição de Lisboa<sup>28</sup>. Para se tornar Familiar era necessário submeter-se a rigorosa inspeção de sua genealogia, para comprovar que o candidato não possuía “sangue impuro” de judeu, mouro, negro e mulato, além de não ter tido nenhum parente processado pela mesma Inquisição, comprovando possuir rendimentos ou posses afluências de que vivia com decência e conforto material. Assim agindo, a Inquisição queria garantir, entre seus funcionários e familiares, a pureza de sangue e inibir a cobiça material dos menos abastados. Devia ainda o candidato ser alfabetizado e demonstrar aptidão para guardar segredo e modéstia, pois sua função implicava manter absoluto sigilo de tudo quanto via, ouvia ou lia nos negócios referentes ao Santo Tribunal.<sup>29</sup>

Dos oito Familiares do Santo Ofício com atuação no Mato Grosso que localizamos nos arquivos da Torre do Tombo, todos eram solteiros, uma situação bastante comum entre tais funcionários, pois a Inquisição exigia que também as eventuais esposas destes habilitados demonstrassem idêntica pureza genealógica ao menos nas três gerações ascendentes, privilégio raríssimo na América Portuguesa, onde a maior parte das mulheres casadoiras, mesmo as “brancas da terra”, tinham alguma mistura com sangue das “raças recentemente convertidas ao grêmio da Santa Madre Igreja”.

Além de solteiros, grande parte dos mais de três mil Familiares espalhados pelo Brasil afora, eram naturais de Portugal, tendo amealhado seus primeiros mil réis e cabedal aqui nos trópicos, geralmente através de atividade comercial, primeiro como caixeiros, depois como negociantes de secos e molhados. Cinco dos Familiares do Mato Grosso eram negociantes.<sup>30</sup>

O processo de obtenção da Carta e Venera (medalha) de Familiar era muitas vezes demorado, pois implicava inquirições tanto no Reino quanto na Colônia, para averiguar os bons antecedentes genealógicos e morais do pretendente, incluindo despesas e as vezes longa espera. Ser Familiar era privilégio dos mais cobiçados, pois além de representar valioso atestado confirmatório de bons antecedentes, dava a este funcionário inquisitorial

26. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Caderno do Promotor, nº 129, 7-10-1776

27. Apesar de ter sido apenas um feiticeiro citado na documentação inquisitorial por nós pesquisada em Portugal, na Devassa da Visita Geral da Comarca Eclesiástica de Cuiabá comandada pelo Visitador Bruno Pinna em 1785, há referência a uma centena de feiticeiros de ambos os sexos, notadamente negros, índios e mestiços. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, Série Visitas Pastorais, notação VP3. Nesta mesma Devassa há dois negros feiticeiros nomeados Manoel, o primeiro denunciado em 1778 e o outro, “o preto quartudo, Manoel Quiçamá, denunciado pelo capitão Domingos Carlos de Oliveira: “é feiticeiro, ou faz segundo consta por fama”. Seria um destes o mesmo feiticeiro referido na denúncia inquisitorial? Cf. SÁ, Mario. “O universo mágico das curas: o papel das práticas mágicas e feitiçarias no universo do Mato Grosso setecentista”, História, Ciências, Saúde, Manguinhos. Vol. 16, n.2, Rio de Janeiro, Abril/Junho.

28. CALAINHO, Daniela. Em nome do Santo Ofício: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial. Tese de Mestrado em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1992.

29. MOTT, Luiz. Regimento dos Comissários, seus Escrivães, dos Qualificadores e dos Familiares do Santo Ofício. Salvador Centro de Estudos Baianos, n. 140, 1989.

30. MOTT, Luiz. “Familiares e comissários do Santo Ofício no Brasil”, Comunicações do 1º Congresso Internacional da Inquisição Portuguesa, SP, 1987:91-94; RODRIGUES, Aldair Carlos. Limpos de sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e sociedade em Minas colonial. São Paulo, Alameda, 2011.

diversos privilégios fiscais, a possibilidade de ter suas causas julgadas em tribunal específico, assim como a respeitabilidade e temor geral de toda a população.

O primeiro Familiar de que temos notícia a viver no Mato Grosso foi Antonio Fernandes dos Reis, natural do termo de Barcelos (Minho), morador nas Minas de Cuiabá, que recebeu sua venera em 1746; segue-lhe João Lopes de Melo, negociante, natural do Bispado de Braga, morador nas Minas de Mato Grosso, com Carta passada em 1763; o terceiro é Alexandre José Antunes, lisboeta, morador em Cuiabá, cuja patente foi aprovada em 1770; depois vem José Leite Pereira, natural do Porto, morador nas mesmas minas cuiabanas, confirmado em 1773; segue-lhe Jerônimo Martins Fernandes, nascido em Vila Real e residente em Vila Bela da Santíssima Trindade, cuja venera recebeu em 1776; José Pascoal de Lima é o primeiro dos Familiares desta Capitania a ter nascido no Brasil: natural de Belém do Pará e exercia o cargo de Cadete da Companhia dos Dragões em Mato Grosso, no ano de 1784; o sétimo a receber as honras da familiatura também era brasileiro, José Alves dos Santos, paulista, 1789.<sup>31</sup> O último, José Lopes Pompino, com patente de familiar aprovada em 1791, salvo erro, é o único que oferece a particularidade de ter nascido e ser morador no Mato Grosso, prova de que já por esta época havia uma segunda geração de “brancos puros” capazes de preencher os rigorosos requisitos de pureza de sangue exigidos não só pela Santa Inquisição mas por outras instituições civis e militares luso-brasileiras.

Até agora localizamos apenas um Comissário do Santo Ofício ligado à Capitania do Mato Grosso: trata-se do Padre Fernando Vieira da Silva, natural de Sorocaba (SP), morador em Vila Bela do Mato Grosso, que recebeu sua patente em 1791. Era um dos sete filhos de Dona Bernarda de Miranda, de ilustre família sorocabana e do Capitão João Vieira da Silva, minhoto do termo de Guimarães, Familiar do Santo Ofício, Capitão dos Ordenanças de Ararituaba do Regimento de Itu e Provedor do ouro das Minas de Cuiabá.<sup>32</sup> Belo curriculum familiar para a época, reunindo a cruz e a espada.

Infelizmente não encontramos até o presente, na Torre do Tombo ou alhures, manuscritos que revelem a atuação do Comissário Fernando Vieira da Silva no desempenho de suas atribuições regimentais. Sabemos, outrossim, que quando menos desde 1775 também no Mato

31. Agradeço a Daniela B. Colainho a indicação de cinco Familiares atuantes nesta Capitania. O Familiar José Alves dos Santos oferece dúvida quanto à sua residência, pois em seu processo é apontado como residindo na “Vila de Goiás, Mato Grosso”

32. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Habilitações do Santo Ofício, Maço 3,132, de 28-6-1791. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Volume 33

Grosso, no início da Quaresma, divulgavam-se os Editais do Santo Ofício<sup>33</sup>, uma lista com dezenas de desvios na fé e moral que os fregueses deviam denunciar ou confessar junto à principal autoridade eclesiástica local: “Em Cuiabá ocorria a publicação dos editais inquisitoriais desde 1775, conforme atesta o vigário José Correia Leitão<sup>34</sup> em certidão de 1781:”nos anos de 1775, 1776, 77, 78, 79, 80, em todos li em a igreja matriz no dia determinado o edital do tribunal da Santa Inquisição em que se declaram os casos em que se deve haver denunciação ao dito tribunal e sempre conservei em uma tábua na sacristia da matriz o dito edital na freguesia que ele determina, e por verdade, e ser assim mandado, passo a presente que sendo necessário juro in verbo sacerdotis.”<sup>35</sup>

Certamente, este nosso levantamento está incompleto: é provável que a consulta dos volumosos Cadernos do Promotor da Inquisição de Lisboa redunde na localização de alguns cristãos-novos, feiticeiros, blasfemos e outros desviantes com residência na Capitania do Mato Grosso. Que novos pesquisadores aprofundem essas trilhas que aqui apenas esboçamos. Que este “hors-d’oeuvre” sirva de estímulo a outros estudiosos locais para desvendarem essa rica documentação setecentista que traz muitas luzes não só à história religiosa, das mentalidades e demográfica, mas revela-nos traços cruciais da intolerância e repressão eclesiásticas, assim como da reação de alguns “desviantes” mais corajosos, que por suas desobediências abriram caminho para a liberdade religiosa e respeito dos direitos humanos das “minorias sociais”. Quantos desses nomes aqui citados pertencem à história oficial desta Capitania? Quantas famílias atuais, representantes das oligarquias mato-grossenses, descendem destes antigos funcionários da Santa Inquisição?

Que a palavra e a resposta fiquem agora com os especialistas da história do Mato Grosso. Inquisição, nunca mais!

33. Em 1758 informava o Capitão Rollim, em documento acima citado: “Não devo omitir que nesta vila da Santíssima Trindade não tenho lembrança de haver nunca ouvido publicar o Edital da Santa Inquisição.”

34. Consta que em 1779, na Aldeia Velha, na Chapada dos Guimarães, o Padre José Correia Leitão, Vigário da Vara, benzeu a Igreja de Santana do Sacramento. In BELFORT MATTOS JR., Jorge. “A Igreja de Santana do Sacramento”. A Chapada dos Guimarães. Cuiabá, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, 1983, <http://www.chapadadosguimaraes.com.br/monogcapa.htm>. O mesmo Padre Leitão aparece novamente denunciando ao governador Luis Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, no episódio envolvendo Maria Eugênia, negra crioula e forra, presa na cadeia de Cuiabá. Arquivo Público do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Fundo Governadoria, Grupo Secretaria de Governo, Série Correspondência Passiva, fot.44.. 9/3/1778.

35. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Conselho Geral do Santo Ofício, Maço 19, doc.82. Agradeço ao historiador Aldair C. Rodrigues esta informação.